Consórcio Intermunic. Desenvolv. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls_____

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

À
BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Serve o presente expediente para **NOTIFICAR** a pessoa jurídica **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 28.008.410/0001-06, na pessoa de seu sócio, Sr. RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA, portador do CPF 700.827.823-34, a respeito da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização, como prevê o Art. 158 da Lei Federal 14.133/2021 e a Portaria 030/2025, do CODANORTE, para apurar eventuais irregularidades praticadas no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina (comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32, nos termos da lei 14.133/2021, conforme relatório anexo.

A pessoa jurídica investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, bem como especificar as provas que pretende produzir, conforme rito procedimental previsto na Portaria 030/2025 do CODANORTE, combinados com 137 da Lei Federal 14.133/2021.

Tendo em vista os termos do artigo 4° da Portaria 030/2025 do CODANORTE, concedo o **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, para que a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 28.008.410/0001-06, apresente sua defesa, informe e especifique as provas que pretende produzir, inclusive testemunhal, objetivando esclarecer os fatos sob apuração.

Ressalto que esse prazo inicialmente concedido tem por objetivo deferir lapso temporal viável para a ciência do teor dos autos e designação das provas que

Consórcio Intermunic. Desenvolv. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls_____

inicialmente a defesa deseja produzir, sem prejuízo daquelas que possa ter interesse de apresentar ao longo da fase de instrução do procedimento.

Destaco, ainda que, eventual colaboração da pessoa jurídica com a investigação, no curso do processo, na comprovação dos atos lesivos, será considerada na dosimetria da pena eventualmente cabível.

Por oportuno, o acesso ao procedimento é possível, através do site oficial do CODANORTE, para que a pessoa jurídica tome ciência de seu inteiro teor e possa indicar as provas que pretende produzir.

Tanto a defesa quanto à especificação de provas deverá ser apresentada pelo e-mail: licitações@codanorte.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 25 de setembro de 2025.

Nádia Patrícia de Souza.
Presidente da Comissão Processante.